

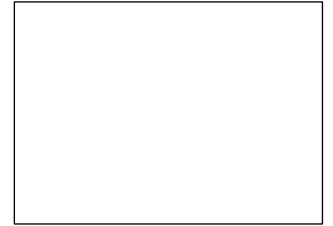
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA  
ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ BRASÍLIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE

Vinícius Viana Gonçalves

**Educação Popular em Saúde e política de drogas:**  
desmistificando a proibição da maconha e combatendo a opressão  
estatal

Brasilia, DF

2026



Vinícius Viana Gonçalves

**Educação Popular em Saúde e política de drogas:**  
desmistificando a proibição da maconha e combatendo a opressão estatal

Monografia apresentada à Especialização Nacional em Educação Popular em Saúde da Escola de Governo Fiocruz Brasília da Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Educação Popular em Saúde.

Orientador(a): Prof. Dr. Alcindo Antônio Ferla

Brasília, DF

2026

O presente trabalho foi realizado com apoio de Fundação Oswaldo Cruz - Brasil (Fiocruz).

ORCID<sup>1</sup>: <https://orcid.org/0000-0003-4224-1649>

Afiliação<sup>1</sup>: Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Rio Grande, RS, Brasil.

Title: Popular education in health and drug policy: demystifying the prohibition of marijuana and combating state oppression.

Dados internacionais de Catalogação na Fonte

Fundação Oswaldo Cruz

Gerência Regional de Brasília, Escola de Governo Fiocruz Brasília

Biblioteca Fiocruz Brasília

G635e Gonçalves, Vinícius Viana.

Educação popular em saúde e política de drogas: desmistificando a proibição da maconha e combatendo a opressão estatal / Vinícius Viana Gonçalves. -- 2026.

34 f. : il.color, fotos.

Orientador: Alcindo Antônio Ferla.

Monografia (Especialização em Educação Popular em Saúde) - Fundação Oswaldo Cruz, Gerência Regional de Brasília, Escola de Governo Fiocruz Brasília, Brasília, DF, 2026.

Bibliografia: f. 32-34.

1. Educação Popular em Saúde. 2. Controle de Medicamentos e Entorpecentes. 3. Cannabis. 4. Uso da Maconha. 5. Opressão Social. I. Título.

CDD 614.0981

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da Rede de Bibliotecas da Fiocruz com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bibliotecário responsável: Livia Rodrigues Batista, CRB-1: 3443.

Citar a fonte deste trabalho acadêmico sempre que for utilizá-lo, respeitando os direitos autorais conforme a Política de Acesso Aberto da Fiocruz.


Vinicius Viana Gonçalves

**Educação Popular em Saúde e Política de Drogas: Desmistificando a proibição da maconha e combatendo a opressão estatal**

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Educação Popular em Saúde, da Escola de Governo Fiocruz Brasília da Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Educação Popular em Saúde.

Aprovado(a) em 27/03/2026.

**Banca Examinadora**


Documento assinado digitalmente  
 **ELISÂNGELA MARTINS DA ROSA SILVEIRA**  
Data: 12/04/2026 11:17:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.(a). Ma. Elisângela Martins da Rosa Silveira  
1º(a) Examinador(a)  
Fiocruz/Angicos

Documento assinado digitalmente  
 **MARLA FERNANDA KUHN**  
Data: 08/04/2026 16:24:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.(a). Dra. Marla Kuhn  
2º(a) Examinador(a)

Gt Abrasco, Rede interseccional de saúde reprodutiva e agrotóxicos

Documento assinado digitalmente  
 **EMERSON ELIAS MERHY**  
Data: 12/04/2026 08:30:49-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.(a). Dr. Emerson Elias Merhy  
2º(a) Examinador(a)

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Documento assinado digitalmente  
 **ALCINDO ANTÔNIO FERLA**  
Data: 11/04/2026 21:28:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.(a). Dr. Alcindo Antônio Ferla  
Presidente da Comissão Examinadora (Orientador(a))  
Grupo Hospitalar Conceição

Dedico este trabalho à minha querida mãe, pai, irmã e a todas as pessoas que, apesar das durezas da realidade, perseveraram na luta por um mundo mais justo e humano.  
Trabalhadores do mundo, uni-vos!

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço às pessoas maravilhosas que tive o privilégio de conhecer nesta trajetória junto à Educação Popular. Expresso minha gratidão à Fiocruz pela oportunidade e pelo suporte, a todos os envolvidos e, sobretudo, aos espíritos de luz que existem e conseguem tocar até mesmo este agnóstico convicto. Muito obrigado, do fundo do coração.

Talvez não seja tarde demais para aprender a amar e esquecer como odiar (Osbourne, 1980, p. 2)

## RESUMO

GONÇALVES, Vinícius Viana. **Educação Popular em Saúde e política de drogas: desmistificando a proibição da maconha e combatendo a opressão estatal**. 2026. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação Popular em Saúde) – Escola de Governo Fiocruz Brasília, Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, DF, 2026.

Este Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Especialização Nacional em Educação Popular em Saúde, da Escola de Governo Fiocruz Brasília, analisa a interseção entre a Educação Popular em Saúde, fundamentada na pedagogia de Paulo Freire, e as políticas de drogas no Brasil, com ênfase na proibição da maconha. O proibicionismo, exemplificado pela Lei 11.343/2006, reforça desigualdades raciais e classistas, alimenta o encarceramento em massa com cerca de 25-30% da população carcerária ligada a crimes de drogas, majoritariamente jovens negros e pobres das periferias, e perpetua opressão estatal por meio de seletividade penal e violência institucional. Essa abordagem criminalizadora ignora evidências científicas sobre os usos medicinais da *Cannabis*, como no tratamento de Alzheimer e outras condições neurológicas, além de potenciais econômicos para a agricultura familiar, geração de empregos e redução da violência associada ao mercado ilícito.

O trabalho adota o formato de ensaio teórico, com análise documental. Foi realizada análise crítica de fontes documentais, jurídicas, midiáticas e institucionais, incluindo obras de Freire, relatórios da Fiocruz, dados do sistema prisional e experiências de associações canábicas que promovem autogestão e acesso democrático ao canabidiol. As fontes foram selecionadas de forma intencional, de acordo com eixos de análise previamente desenhados, em conexão com os processos formativos do curso de especialização. As experiências de "Tempo-Comunidade" em Rio Grande/RS revelam potências comunitárias, como saberes ancestrais afro-brasileiros, coletivos culturais e rodas de conversa, que resistem ao estigma e constroem narrativas alternativas de cuidado e dignidade. A Educação Popular emerge como estratégia emancipatória para desmistificar mitos proibicionistas, promover diálogo horizontal, conscientização coletiva e pressão por legalização regulada, alinhada ao SUS e à redução de danos.

Os resultados apontam para benefícios da legalização, como democratização do mercado produtivo, fortalecimento de economias regionais e integração de saberes populares com ciência, combatendo a "guerra às drogas" falida. Conclui-se que a Educação Popular em Saúde é indispensável para transformar políticas de drogas em práticas humanizadas, centradas na promoção da saúde, justiça social e fim das opressões regulatórias sobre as diversidades culturais e humanas.

Palavras-chave: Educação Popular em Saúde; política de drogas; proibição da maconha; legalização da *Cannabis*; opressão estatal

## ABSTRACT

This Course Completion Work, submitted to the National Specialization in Popular Health Education at the Fiocruz Brasília School of Government, analyzes the intersection between Popular Health Education, grounded in Paulo Freire's pedagogy, and drug policies in Brazil, with emphasis on marijuana prohibition. Prohibitionism, exemplified by Law 11.343/2006, reinforces racial and class inequalities, fuels mass incarceration—with about 25-30% of the prison population linked to drug crimes, predominantly young Black and poor individuals from peripheries—and perpetuates state oppression through penal selectivity and institutional violence. This criminalizing approach ignores scientific evidence on *Cannabis*'s medicinal uses, such as in Alzheimer's treatment and other neurological conditions, as well as economic potentials for family farming, job generation, and reduction of violence tied to the illicit market.

The qualitative methodology employs critical analysis of documentary, legal, media, and institutional sources, including Freire's works, Fiocruz reports, prison system data, and experiences of *Cannabis* associations promoting self-management and democratic access to cannabidiol. "Tempo-Comunidade" experiences in Rio Grande/RS reveal community potentials, such as Afro-Brazilian ancestral knowledge, cultural collectives, and conversation circles, which resist stigma and build alternative narratives of care and dignity. Popular Health Education emerges as an emancipatory strategy to demystify prohibitionist myths, foster horizontal dialogue, collective awareness, and pressure for regulated legalization, aligned with the SUS and harm reduction.

The results highlight benefits of legalization, such as market democratization, strengthening of regional economies, and integration of popular knowledge with science, combating the failed "war on drugs." It concludes that Popular Health Education is essential for transforming drug policies into humanized practices centered on health promotion, social justice, and the end of state oppressions.

Keywords: Popular Health Education; drug policy; marijuana prohibition; *Cannabis* legalization; state oppression.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Fotografia de frasco de óleo, sementes e folhas de cannabis.....	13
Figura 2 – Cella superlotada em presídio brasileiro.....	19
Figura 3 – Imagem de associações de cultivadores de cannabis medicinal.....	22

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	15
2.1 PEDAGOGIA FREIREANA NA SAÚDE POPULAR.....	15
2.1.1 PROIBICIONISMO E SELETIVIDADE PENAL NO BRASIL.....	16
2.1.2 ATIVISMO, SAÚDE E AUTOGESTÃO: A CONTRIBUIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CANÁBICAS.....	20
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	24
<b>4 ANÁLISE E DISCUSSÃO</b> .....	25
<b>5 TEMPO COMUNIDADE</b> .....	27
5.1 O TEMPO COMUNIDADE NA CIDADE DO RIO GRANDE.....	27
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	30
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	32

## 1 INTRODUÇÃO

A Educação Popular em Saúde (EPS), fundamentada na pedagogia Freireana<sup>1</sup> e consolidada por práticas sociais e institucionais no SUS, constitui uma abordagem crítica e emancipatória capaz de transformar relações de cuidado, promover autonomia e fortalecer sujeitos políticos dentro dos territórios (Ferreira, 2019; ALVIM et al., 2007). Historicamente, a EPS emerge como resistência ao autoritarismo e como afirmação de saberes comunitários, representando uma via estratégica para enfrentar desigualdades e violências que atravessam corpos, territórios e políticas públicas (Morel, 2021), o diálogo horizontal, a problematização, a reflexão coletiva e o compromisso ético com a vida orientam esse campo, reconhecido por sua potência transformadora nos processos formativos e nas práticas de saúde (Alvim et al., 2007; Nespoli, 2020).

A Educação Popular dialoga estruturalmente com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo a integralidade em saúde e a participação social, fundamentalmente no que diz respeito à autodeterminação e à necessidade de reconhecer tensões disciplinares e com as práticas do cotidiano em saúde, que alargam as lógicas instituídas nas ações institucionais de gestão e atenção. Madel Luz (2009) pontua que a complexidade da produção da saúde nos territórios não é compreendida com base nos regimes de verdade vigentes na lógica biomédica e que a força interpretativa da saúde coletiva demonstra que é necessário um salto de qualidade que permita substituir o naturalismo e a construção disciplinar pelo reconhecimento das tensões entre disciplinas e da razão da ciência com as lógicas das práticas do cotidiano.

Com isso, não apenas quebra a equação iluminista da verdade sobre as práticas, como também coloca a gestão cotidiana dos sistemas e práticas em tensão com o discurso biomédico que as ocupa. A categoria teórica de instituições médicas é exatamente a constatação e a denúncia do predomínio do discurso biomédico no interior dos sistemas de saúde e de formação. Assim caracterizado, o paradigma

---

<sup>1</sup>Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Disponível em: <<https://gestaoeducacaoespecial.ufes.br/sites/gestaoeducacaoespecial.ufes.br/files/field/anexo/pedagogia-do-oprimido-paulo-Freire.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

biomédico é também um colonialismo que se projeta sobre as diversidades do cotidiano, silenciando e normalizando modos de vida e práticas sociais (Florêncio & Ferla, 2023).

Neste contexto, a política de drogas, especialmente a proibição da maconha<sup>2</sup>, constitui um dos fenômenos sociopolíticos mais significativos na produção de opressões contemporâneas no Brasil. A criminalização do uso, porte e cultivo de *Cannabis* tem efeitos interseccionais sobre a produção da saúde e da vida, reforça desigualdades históricas, alimenta a violência estatal, amplia o encarceramento em massa e produz impactos sociais, econômicos e sanitários profundos. Gonçalves (2016) argumenta que a legalização pode reduzir a violência e a superlotação carcerária<sup>3</sup>, textos jurídicos e análises políticas apontam que o proibicionismo tem efeitos assimétricos: jovens negros periféricos compõem a maior parte das prisões por crimes relacionados à droga, enquanto políticas de repressão perpetuam estigmas e limitam o debate público informado sobre alternativas regulatórias.

A descriminalização e a legalização da maconha podem mudar o funcionamento do organismo social, atentando para uma nova experiência em diversos meios, como: medicinal, industrial, social e cultural. Tendo em vista não existir justificativas racionais para continuar a fomentar uma política de repressão e uma guerra considerada falida; guerra esta que apenas serve atualmente para criar uma “limpeza social” e aprofundar as questões proibitivas, que fazem com que tenhamos um atraso social, medicinal e jurídico, extremamente impactantes na atual conjuntura política adotada no país, fazendo com que sigamos o rumo contrário das novas ações adotadas por países de vanguarda na América do Sul, como por exemplo, o Uruguai. (Gonçalves, 2016, p. 2)

Por outro lado, a literatura contemporânea evidencia a ampliação mundial de modelos regulatórios da maconha, com impactos positivos na saúde pública, no desenvolvimento econômico e na mitigação de danos sociais<sup>4</sup>. No Brasil, estudos mostram benefícios potenciais na agricultura familiar, abertura de mercados

---

<sup>2</sup>Reflexos políticos em relação à descriminalização da maconha. Revista Âmbito Jurídico, Rio Grande, v. XX, n. 162, jul. 2017. Disponível em: <[https://ambitojuridico.com.br/reflexos-politicos-em-relacao-a-descriminalizacao-da-maconha/?utm\\_source=chatgpt.com](https://ambitojuridico.com.br/reflexos-politicos-em-relacao-a-descriminalizacao-da-maconha/?utm_source=chatgpt.com)>. Acesso em: 20 nov. 2025

<sup>3</sup>Política penitenciária está em debate no Senado; Brasil tem a 3ª maior população carcerária do mundo. Em Discussão, TV Senado, 27 jun. 2024. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2024/06/politica-penitenciaria-esta-em-debate-no-senado-brasil-tem-a-3a-maior-populacao-carceraria-do-mundo>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

<sup>4</sup>Mercado global de maconha legalizada movimentou R\$ 175 bilhões por ano. CNN Brasil, Brasília, 21 jun. 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/mercado-global-de-maconha-legalizada-movimentou-r-175-bilhoes-por-ano/>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

produtivos e possibilidade de regulamentação segura, com impacto positivo sobre economia regional, controle de qualidade e redução da violência associada ao mercado ilícito.

A legalização da maconha pode trazer benefícios para a agricultura familiar no Brasil, permitindo a diversificação dos cultivos, geração de empregos e criação de um mercado regulamentado e seguro. Além disso, possibilita que pequenos agricultores tenham acesso a uma nova cadeia produtiva, fortalecendo a economia local e promovendo inclusão social. A regulamentação também contribui para a redução do estigma em torno da planta, abrindo espaço para pesquisas científicas e usos medicinais, ao mesmo tempo em que combate o tráfico e a violência associada ao mercado ilegal. (Gonçalves, 2023)

Pesquisas recentes também ressaltam o valor medicinal da *Cannabis*, incluindo evidências institucionais que indicam efeitos terapêuticos promissores para condições como Alzheimer, descoberta que reposiciona a planta no campo da saúde pública e reforça a necessidade de políticas que garantam acesso regulado, seguro e baseado em evidências<sup>5</sup>.

Figura 1 – Fotografia de frasco de óleo, sementes e folhas de *Cannabis*



Fonte: G1, 2025.

---

<sup>5</sup>*Cannabis*, CBD oil and dementia. Londres: Alzheimer's Society, 2025. Disponível em: <<https://www.alzheimers.org.uk/about-dementia/treatments/alternative-therapies/Cannabis-cbd-oil-and-dementia>>. Acesso em: 20 nov. 2025

Diante deste cenário, a Educação Popular apresenta-se como ferramenta estratégica para desmistificar o proibicionismo e enfrentar a opressão estatal associada às políticas de drogas, a pedagogia Freireana permite compreender criticamente os mecanismos de criminalização, revelar suas raízes estruturais e construir processos coletivos de conscientização, condição essencial para formular políticas alternativas, reduzir estigmas, fortalecer o cuidado e transformar práticas sociais.

Este Trabalho de Conclusão de Curso discute essas dimensões de forma articulada, analisando evidências documentais, jurídicas, midiáticas e pedagógicas, e propondo caminhos para integrar Educação Popular em Saúde e políticas de drogas orientadas à dignidade humana, à promoção da saúde e ao combate às opressões produzidas pelo Estado.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 PEDAGOGIA FREIREANA NA SAÚDE POPULAR

A Educação Popular em Saúde, fundamentada nas formulações de Paulo Freire, configura-se como um campo político-pedagógico que valoriza a capacidade dos sujeitos de compreender e transformar coletivamente a realidade em que vivem, (Freire, 1970, p.71) critica veementemente o modelo da educação bancária, no qual o conhecimento é apenas depositado pelos educadores nos educandos, e destaca que o verdadeiro papel da educação é a construção compartilhada de sentidos emancipatórios, sua pedagogia dialógica, alicerçada na interação entre ação e reflexão, articula processos formativos que consideram o contexto histórico e social das opressões. No âmbito da saúde, essa abordagem ganha dimensão ao valorizar a escuta genuína, a problematização crítica e o reconhecimento dos saberes populares como elementos essenciais no cuidado e na produção coletiva de conhecimento.

Dentro das políticas públicas, especialmente na política de drogas, a Educação Popular revela a discrepância entre o discurso oficial e as práticas do Estado, estudos jurídicos indicam que a criminalização da *Cannabis* não se sustenta em evidências científicas ou sanitárias<sup>6</sup>, mas em narrativas históricas construídas para controlar grupos sociais específicos, a seletividade penal permeia o sistema de justiça criminal em todas as suas etapas, desde a atuação policial até as sentenças judiciais<sup>7</sup>. A *Cannabis*, amplamente consumida por diferentes segmentos sociais, é motivo de encarceramento especialmente entre jovens negros e pobres, denunciando um viés racista e classista intrínseco à política proibicionista<sup>8</sup>.

Outrossim, a literatura jurídica aponta que a legalização da *Cannabis* poderia promover impactos sociais positivos no Brasil, especialmente ao impulsionar a

---

<sup>6</sup>*Cannabis*: faltam evidências científicas para proibir e criminalizar, não para produzir. Rio de Janeiro: CEE/Fiocruz, 2024. Disponível em: <<https://cee.fiocruz.br/?q=Cannabis>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

<sup>7</sup>Seletividade e vulnerabilidade do Direito Penal: criminalização primária e secundária. Instituto de Direito Real, 16 out. 2025. Disponível em: <<https://direitoreal.com.br/artigos/seletividade-e-vulnerabilidade-do-direito-penal-criminalizacao-primaria-e-secundaria>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

<sup>8</sup>*Pretos e pobres são maioria nos presídios brasileiros*. Correio Braziliense, Brasília, 7 ago. 2023. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/08/5114831-pretos-e-pobres-sao-maioria-nos-presidios-nos-presidios-brasileiros.html>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

agricultura familiar<sup>9</sup>, o cultivo regulado abriria possibilidades para o desenvolvimento econômico de pequenas propriedades rurais, a geração de empregos, o fortalecimento das economias regionais e o combate ao monopólio das grandes corporações. Se desenhada de forma democrática, a regulação da *Cannabis* poderia democratizar o acesso à cadeia produtiva, ampliar as oportunidades econômicas e fortalecer as populações rurais, em contraposição à concentração de lucros, esses aspectos convergem para uma política mais justa e inclusiva, alinhada ao paradigma da Educação Popular, que promove a participação ativa, a gestão compartilhada e o fortalecimento da cidadania no campo da saúde e dos direitos sociais

Outro elemento central da fundamentação teórica é o potencial terapêutico da *Cannabis*, pesquisas recentes destacam os efeitos positivos da planta em condições neurológicas, apontando que a proibição dificulta o avanço científico e impede o acesso a tratamentos eficazes.<sup>10</sup> A lacuna entre ciência e legislação gera sofrimento evitável e viola o direito ao cuidado, esse descompasso entre evidência e política reforça a necessidade de processos educativos que informem a população, promovam discussão crítica e pressionem o Estado a adotar políticas mais racionais.

### 2.1.1 Proibicionismo e Seletividade Penal no Brasil

Ademais, a política de drogas, enquanto prática estatal, não pode ser compreendida apenas como um conjunto de normas repressivas orientadas pela saúde pública ou pela segurança, mas como um aparato simbólico-institucional historicamente construído, profundamente vinculado a projetos de poder, dominação territorial e controle social. A criminalização das drogas intensifica-se sobretudo a partir do século XX, consolidando-se com o termo “Guerra às Drogas”<sup>11</sup>, amplamente difundido pela mídia após a coletiva de imprensa realizada em 18 de junho de 1971 pelo então presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, como uma estratégia

---

<sup>9</sup>Anvisa autoriza Embrapa a iniciar pesquisas com cultivo de *Cannabis*. G1, São Paulo, 19 nov. 2025. Disponível em: <<https://g1.globo.com/saude/noticia/2025/11/19/anvisa-Cannabis-embrapa.ghtml>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

<sup>10</sup> Entrevista: pesquisadoras falam sobre uso medicinal da *Cannabis*, regulação e estudos. Fiocruz, Rio de Janeiro, 16 out. 2024. Disponível em: <<https://fiocruz.br/noticia/2024/10/entrevista-pesquisadoras-falam-sobre-uso-medicinal-da-Cannabis-regulacao-e-estudos>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

<sup>11</sup>Guerra às drogas: origem, características e consequências! Politize!, 15 mar. 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/guerra-as-drogas/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

política internacional liderada pelos Estados Unidos, utilizada tanto para legitimar intervenções geopolíticas na América Latina, inclusive contra populações indígenas e camponesas em territórios ricos em recursos naturais, quanto para disciplinar corpos considerados desviantes nos centros urbanos. Nesse sentido, o proibicionismo deve ser compreendido como um fenômeno histórico e político, e não como uma resposta técnica ou científica neutra ao uso de substâncias psicoativas (Cruz; Azevedo, 2015).

Paralelamente, substâncias psicoativas que historicamente integraram práticas culturais, religiosas e medicinais em sociedades como a chinesa e a japonesa passaram a ser reinterpretadas sob uma lógica proibicionista, desvinculada de seus contextos socioculturais e submetida a uma narrativa moralizante e patologizante. Tal deslocamento histórico evidencia que a construção da ilegalidade das drogas esteve menos relacionada a critérios objetivos de saúde e mais associada a interesses econômicos, coloniais e geopolíticos, característica central do modelo proibicionista analisado por Cruz e Azevedo (2015).

Esse processo histórico desmonta a pretensa neutralidade científica que fundamenta a chamada “guerra às drogas”, revelando que a associação entre determinadas substâncias e riscos absolutos à saúde não se sustenta exclusivamente em evidências biomédicas, mas em construções políticas, morais e institucionais. Conforme demonstram Cruz e Azevedo (2015), a política proibicionista não elimina o consumo nem o comércio de drogas, mas produz mercados ilícitos altamente lucrativos, fortalece redes criminais e amplia mecanismos de repressão seletiva, especialmente sobre populações pobres e periféricas.

As consequências materiais desse aparato simbólico-institucional são amplamente visíveis no sistema prisional brasileiro, marcado pelo encarceramento em massa de pessoas jovens, negras e pobres, majoritariamente condenadas por crimes relacionados às drogas, o Relatório Mundial sobre Drogas 2025, elaborado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), destaca que a chamada guerra às drogas tem se convertido, na prática, em uma guerra contra as pessoas usuárias, aprofundando desigualdades sociais, ampliando custos

econômicos e intensificando violações de direitos humanos, sobretudo em contextos de instabilidade global<sup>12</sup>.

Desta forma, a política proibicionista de drogas contribui para a consolidação de um projeto de poder que não apenas regula substâncias, mas criminaliza corpos, legitima estigmas sociais e reforça hierarquias raciais e de classe, produzindo efeitos duradouros no campo penal, na saúde pública e na própria democracia. Dados recentes mostram que uma parcela significativa da população carcerária responde por crimes ligados às drogas: segundo levantamento compilado por veículos e plataformas jurídicas, cerca de um em cada três presos no país está detido por tráfico de drogas<sup>13</sup>. Outro levantamento mais recente do sistema penitenciário aponta que, em 2023, aproximadamente 25,7% da população carcerária foi tipificada por delitos relacionados a drogas<sup>14</sup>.

Esse crescimento coincide, e talvez seja consequência direta da implementação da Lei 11.343/2006 (a “Lei de Drogas”), que endureceu o sistema penal e aumentou drasticamente o encarceramento por tráfico<sup>15</sup>, a alteração legislativa ampliou o poder punitivo do Estado e produziu uma mudança no perfil dos presos: muitos são jovens, de classes populares, sem antecedentes criminais, muitas vezes presos como pequenos “traficantes” ou com quantidades que poderiam ser compatíveis com consumo pessoal, evidenciando a arbitrariedade e a seletividade da aplicação da lei<sup>16</sup>.

---

<sup>12</sup>Relatório Mundial sobre Drogas 2025 do UNODC: instabilidade global agrava custos sociais, econômicos e de segurança do problema mundial das drogas. Viena, 26 jun. 2025. Disponível em: [https://www.unodc.org/cofrb/pt/noticias/2025/6/relatorio-mundial-sobre-drogas-2025-do-unodc\\_-instabilidade-global-agrava-custos-sociais--economicos-e-de-seguranca-do-problema-mundial-das-drogas.html](https://www.unodc.org/cofrb/pt/noticias/2025/6/relatorio-mundial-sobre-drogas-2025-do-unodc_-instabilidade-global-agrava-custos-sociais--economicos-e-de-seguranca-do-problema-mundial-das-drogas.html). Acesso em: 14 dez. 2025.

<sup>13</sup>Tráfico é motivo de 24% das prisões no país. Jusbrasil, 14 maio 2012. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/trafico-e-motivo-de-24-das-prisoas-no-pais/121935500>. Acesso em: 9 dez. 2025.

<sup>14</sup>Tráfico privilegiado: política penal e drogas – boletins analíticos. Brasília: CNJ, 5 maio 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/05/2025-05-05-boletim-trafico-privilegiado-final.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2025.

<sup>15</sup>Um em cada três presos do país responde por tráfico de drogas. Jusbrasil, 28 jun. 2017. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/um-em-cada-tres-presos-do-pais-responde-por-trafico-de-drogas/425838600>. Acesso em: 9 dez. 2025.

<sup>16</sup>Drogas e prisão provisória. São Paulo: Consultor Jurídico, nov. 2025. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2025/11/Drogas-e-Prisao-Provisoria-pdf.io\\_.pdf](https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2025/11/Drogas-e-Prisao-Provisoria-pdf.io_.pdf). Acesso em: 9 dez. 2025.

Outrossim, o encarceramento em massa no Brasil está entre os mais altos do mundo: o país figura entre os três que mais aprisionam pessoas globalmente<sup>17</sup>, parte expressiva dessa população é composta por presos provisórios, aqueles que aguardam julgamento, o que amplia ainda mais a injustiça estrutural<sup>18</sup>.

Figura 2 – Cella superlotada em presídio brasileiro



Fonte: Bonifácio (2023).

Esse panorama revela que a política de drogas opera como ferramenta de controle social, contribuindo para a reprodução de exclusão, violência institucional e marginalização de populações vulnerabilizadas, sob a lógica punitiva, drogas deixam de ser tratadas como questão de saúde, uso ou contexto social e passam a ser tratadas como problema penal, abrindo espaço para a expansão do aparelho repressivo do Estado sobre corpos periféricos.

---

<sup>17</sup>Brasil é o terceiro país que mais encarcera pessoas no mundo. Conectas, 8 dez. 2017. Disponível em: <https://conectas.org/noticias/brasil-e-o-terceiro-pais-que-mais-encarcera-pessoas-no-mundo/>. Acesso em: 9 dez. 2025.

<sup>18</sup>Um em cada quatro presos no Brasil não foi julgado. Agência Brasil – Radioagência Nacional, Brasília, 29 abr. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/radioag>

É neste contexto que a Educação Popular em Saúde assume um papel estratégico: ao promover consciencialização, reflexão crítica e diálogo coletivo, a educação popular pode desnaturalizar as narrativas estigmatizantes, expor contradições entre discurso punitivista e evidência empírica, e abrir espaço para repertórios coletivos centrados em direitos, cuidado, dignidade e justiça social, desta forma, a educação popular não age apenas como contraponto simbólico, ela atua como instrumento de empoderamento social e político, capaz de reconfigurar a maneira como indivíduos e coletivos pensam e experienciam drogas, saúde, sofrimento, criminalização e direitos. Essa reconfiguração simbólica e prática representa um passo fundamental para a contestação de um modelo estatal que privilegia a punição em detrimento da vida, da saúde e da dignidade.

À guisa de conclusão, a disputa em torno da tipificação penal, inclusive no campo jurídico, por meio de precedentes e decisões de tribunais que questionam a criminalização indiscriminada de usuários ou de pessoas com quantidades pequenas de drogas, evidencia que esse é um campo de luta técnica e política, a educação popular, ao trazer informação e consciência coletiva sobre esses direitos e injustiças, contribui para politizar o debate e possibilitar alianças entre saúde, justiça e mudanças sociais estruturais.

### **2.1.2 Ativismo, Saúde e Autogestão: A Contribuição das Associações Canábicas**

As associações canábicas brasileiras consolidaram-se como protagonistas na democratização do acesso ao canabidiol e na construção de práticas de cuidado baseadas na autonomia coletiva. Levantamentos jornalísticos e análises de opinião, traçam um raio x das associações de pacientes de *Cannabis* no Brasil<sup>19</sup>, demonstram que estas organizações suprem lacunas deixadas pelo Estado ao oferecer produtos seguros, analisados laboratorialmente e com preços acessíveis, sobretudo quando comparados à importação e ao mercado privado. Uma reportagem como a do *Jornal Hoje* intitulada “Apenas cinco associações em todo o Brasil podem fornecer canabidiol

---

<sup>19</sup>Um raio-X das associações de pacientes de *Cannabis* no Brasil. Poder360, 26 abr. 2024. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opiniao/um-raio-x-das-assocacoes-de-pacientes-de-Cannabis-no-brasil/>. Acesso em: 9 dez. 2025.

a pacientes com doenças graves”<sup>20</sup>, evidenciam a assimetria entre a demanda crescente e a limitação jurídica, marcada por autorizações concedidas caso a caso e por um ambiente regulatório que restringe mais do que garante direitos.

A literatura acadêmica reforça esse diagnóstico, um artigo publicado sobre ativismos e conhecimentos, fala sobre a experiência de associações canábicas no Brasil<sup>21</sup>, demonstra que essas entidades operam como espaços de produção de conhecimento, fortalecendo vínculos comunitários e compartilhando práticas terapêuticas com base na autogestão, a pesquisa destaca que tais associações mobilizam saberes híbridos que articulam ciência, experiência de vida e processos educativos construídos de forma coletiva. Estudos apresentados em eventos médicos, reforçam que muitas dessas organizações desenvolvem protocolos de extração seguros e processos de acompanhamento contínuo dos pacientes, com impactos terapêuticos significativos<sup>22</sup>.

---

<sup>20</sup>Apenas cinco associações em todo o Brasil podem fornecer canabidiol a pacientes com doenças graves. G1 – Jornal Hoje, 10 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/01/10/apenas-cinco-associacoes-em-todo-o-brasil-podem-fornecer-canabidiol-a-pacientes-com-doencas-graves.ghtml>. Acesso em: 9 dez. 2025.

<sup>21</sup>Sobre ativismos e conhecimentos: a experiência de associações canábicas no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 29, n. 2, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/rhHdTPw8M5dkWYJR3YKFsjp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 9 dez. 2025.

<sup>22</sup>Associações de Pacientes de *Cannabis* no Brasil: mapeamento e contribuição democrática. *Emancipação*, Ponta Grossa - PR, Brasil., v. 25, p. 1–26, 2025. DOI: 10.5212/Emancipacao.v.25.2523844.024. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/23884>. Acesso em: 9 dez. 2025.

Figura 3 - [Imagem de associações de cultivadores de *Cannabis* medicinal



Fonte: Brasil de Fato, 2021

No campo da saúde coletiva e da pedagogia crítica, a produção demonstra como tais grupos constroem práticas inspiradas na Educação Popular em Saúde. nessas experiências, rodas de conversa, acolhimento e práticas de coformação se tornam ferramentas que ampliam a autonomia dos sujeitos, fortalecem a crítica ao proibicionismo e redefinem o cuidado como processo compartilhado, isto reafirma que o protagonismo dos pacientes na construção das soluções terapêuticas gera uma ruptura com a lógica verticalizada tradicional do sistema de saúde<sup>23</sup>.

Análises mais amplas sobre a trajetória política, mostram que a criminalização e a ausência de regulamentação completa produzem um regime de exceções que obriga pacientes a depender de habeas corpus individuais, judicialização de tratamentos e constante vigilância institucional. Esse cenário aprofunda desigualdades, especialmente sobre populações que não têm condições de arcar com

---

<sup>23</sup>Sobre ativismos e conhecimentos: a experiência de associações canábicas no Brasil. Cien Saude Colet [periódico na internet] (2023/mai). [Citado em 09/12/2025]. Está disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/sobre-ativismos-e-conhecimentos-a-experiencia-de-associacoes-canabicas-no-brasil/18752?id=18752>

custos jurídicos ou com a importação de medicamentos, assim, como indicam as investigações do campo de saúde coletiva<sup>24</sup>, as associações se tornam mecanismos de resistência ao Estado, enfrentando a opressão proibicionista por meio da criação de alternativas comunitárias que efetivam o direito à saúde.

Dentro dessa perspectiva, o trabalho das associações canábicas dialoga diretamente com a Educação Popular em Saúde ao produzir processos críticos de formação, participação direta dos usuários e construção coletiva do cuidado. A *Cannabis*, nesse contexto, deixa de ser apenas insumo terapêutico e passa a ser mediadora de debates sobre direitos, cidadania e democratização do acesso ao cuidado, incorporando o horizonte político da legalização como enfrentamento às desigualdades estruturais. As análises das fontes reunidas demonstram que tais organizações exercem um papel essencial para a saúde pública brasileira ao combinar ciência, solidariedade, ativismo e práticas pedagógicas que resistem à opressão estatal e constroem alternativas diante das limitações impostas pelo proibicionismo.

---

<sup>24</sup>Políticas sobre drogas e encarceramento no Brasil: uma análise crítica. Emancipação, Ponta Grossa, v. 25, n. 2, 2025. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/23884/209209219816>. Acesso em: 9 dez. 2025.

### 3 METODOLOGIA

A metodologia adotada neste Trabalho de Conclusão de Curso caracteriza-se por uma abordagem qualitativa e documental, fundamentada na análise crítica de textos acadêmicos, jurídicos, midiáticos e institucionais relacionados à política de drogas e à Educação Popular em Saúde, que embasa um ensaio teórico. O percurso metodológico foi estruturado a partir de um levantamento bibliográfico e documental que incluiu obras clássicas da Educação Popular, como Paulo Freire em *Pedagogia do Oprimido*, legislações como a Lei nº 11.343/2006, artigos científicos, relatórios institucionais da Fiocruz, publicações do Senado Federal e da UNILA, além de matérias jornalísticas de veículos como CNN Brasil, Correio Braziliense, G1, Migalhas e Carta Capital, esse conjunto de fontes permitiu construir uma visão ampla e interdisciplinar sobre os impactos sociais, jurídicos e sanitários da política proibicionista da *Cannabis*.

Os documentos foram examinados à luz da perspectiva da Educação Popular, buscando identificar como a criminalização da maconha reforça desigualdades sociais, raciais e econômicas, ao mesmo tempo em que se destacaram os potenciais benefícios da legalização, como o fortalecimento da agricultura familiar, o desenvolvimento econômico regional e a ampliação do acesso a tratamentos medicinais, a análise integrou referenciais pedagógicos com dados empíricos sobre encarceramento, seletividade penal e experiências internacionais de regulação da *Cannabis*, permitindo compreender a política de drogas como prática estatal que produz sentidos, estigmas e subjetividades, mas também como campo de disputa capaz de gerar alternativas fundamentadas na Educação Popular.

A Educação Popular em Saúde foi utilizada como lente metodológica para interpretar os impactos da política de drogas, valorizando saberes comunitários, práticas de cuidado e processos coletivos de conscientização, a pedagogia Freireana, com sua ênfase na dialogicidade e na construção coletiva do conhecimento, orientou a análise crítica dos materiais, permitindo evidenciar como o proibicionismo se sustenta em narrativas históricas de controle social e como a legalização pode abrir caminhos para políticas mais democráticas e inclusivas.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO

A análise dos documentos revela que a política de drogas brasileira não foi construída com base em evidências científicas, mas em discursos morais que reforçam opressões históricas, a criminalização da maconha é utilizada como instrumento para justificar intervenções violentas em territórios vulneráveis, ampliando a desigualdade. Soma-se isso a seletividade penal, evidenciam que o sistema penal brasileiro opera de maneira profundamente desigual, a maior parte dos presos por crimes relacionados à *Cannabis* é composta por jovens negros e pobres, demonstrando que a política proibicionista reforça estruturas racistas. A Educação Popular aparece como ferramenta estratégica para enfrentar esses processos, ao promover dialogicidade, crítica e reflexão, essa abordagem permite que comunidades compreendam os impactos da proibição em suas vidas. Práticas educativas facilitam debates sobre saúde, cuidado, direitos e autonomia, rompendo com estigmas, a pedagogia Freireana, ao enfatizar a construção coletiva do conhecimento, torna-se essencial para a construção de políticas de drogas mais democráticas<sup>25</sup>.

A discussão sobre *Cannabis* medicinal, revela que o Estado brasileiro nega o direito à saúde ao criminalizar substância com comprovada eficácia terapêutica, milhares de pacientes que poderiam se beneficiar de tratamentos com *Cannabis* enfrentam barreiras legais que os empurram para mercados clandestinos ou para ações judiciais, a Educação Popular desempenha papel fundamental ao auxiliar na compreensão crítica dessa injustiça e ao promover redes de cuidado que resistem à proibição.

Ademais, a análise dos textos sobre agricultura familiar demonstra que a legalização da *Cannabis* poderia fortalecer comunidades rurais, permitir diversificação econômica e ampliar autonomia produtiva, a educação popular, ao articular saberes agrícolas tradicionais com conhecimento técnico-científico, fortalece práticas comunitárias e promove desenvolvimento sustentável.

---

<sup>25</sup>A importância da educação popular em saúde nos processos formativos na atenção básica. Saberes Plurais Educação na Saúde, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 11–12, 2018. DOI: 10.54909/sp.v2i1.88874. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/saberesplurais/article/view/88874>. Acesso em: 20 nov. 2025.

Desta forma, a análise revela que a intersecção entre Educação Popular e política de drogas oferece caminhos para desmistificar estigmas, enfrentar opressões e fortalecer coletivos para reivindicar políticas de cuidado mais justas, seguras e emancipatórias.

## 5 TEMPO COMUNIDADE

### 5.1 O TEMPO COMUNIDADE NA CIDADE DO RIO GRANDE

A trajetória dos encontros realizados no Tempo-Comunidade no município de Rio Grande/RS revela um processo contínuo de escuta, análise crítica e construção coletiva, marcado pela presença da Educação Popular em Saúde como eixo metodológico e político. No primeiro encontro, foi realizada uma cartografia territorial que evidenciou as dimensões históricas, culturais e sociais da cidade, destacando tanto as potências quanto as ameaças presentes nos bairros periféricos. Foram identificados coletivos comunitários, movimentos negros e antiproibicionistas, ONGs e projetos universitários que atuam como espaços de resistência e diálogo, ao mesmo tempo em que se constatou a violência policial, a estigmatização dos usuários de *Cannabis* e a ausência de políticas públicas estruturadas de redução de danos. A análise inspirada em Paulo Freire e Marx mostrou que a escuta não é apenas levantamento de dados, mas ato político, e que a criminalização da maconha funciona como mecanismo de controle social sobre juventudes racializadas e pobres.

O segundo encontro, planejado para mapear práticas populares de cuidado, foi marcado pela dificuldade de mobilização e pelo silêncio dos interlocutores, revelando que até a ausência de falas comunica. O medo da exposição e o peso do estigma mostraram a funcionalidade da criminalização como forma de opressão, mas também ensinaram que a educação popular exige paciência e respeito ao tempo da comunidade. Neste contexto, foram identificadas práticas de cuidado transmitidas oralmente, ligadas a tradições afro-brasileiras e ao uso de ervas medicinais, que fortalecem laços comunitários e preservam saberes ancestrais, ainda que enfrentem racismo estrutural e invisibilidade institucional.

No terceiro encontro, a escuta ativa de coletivos como UNEGRO e ALGBT, além de profissionais de saúde da Vila da Quinta, trouxe de volta a dimensão do protagonismo popular. As falas revelaram potências como ações de solidariedade, formação política, valorização cultural e fortalecimento das identidades negras e LGBTQIA+, mas também denunciaram iniquidades como o racismo estrutural, a

estigmatização dos usuários de drogas e a fragmentação das políticas públicas de saúde. A partir desse diálogo, foram propostas ações transformadoras, como rodas de conversa, oficinas educativas, participação em conselhos de saúde e produção de conteúdos interculturais, articulando saberes populares e científicos.

O quarto encontro destacou a comunicação popular como ferramenta de resistência e disputa de narrativas. Ficou evidente que a comunicação hegemônica reforça estigmas e silencia vozes populares, enquanto a comunicação dialógica e libertadora, inspirada em Paulo Freire, fortalece a luta contra-hegemônica. Foram realizadas oficinas de comunicação popular que estimularam rodas de conversa, mapeamento coletivo de experiências e produção de materiais comunitários como murais, podcasts e campanhas digitais. Esse processo mostrou que o silêncio pode ser linguagem cautelosa diante da opressão e que a fala dos coletivos organizados constitui contra-narrativas fundamentais para associar a maconha não à criminalidade, mas à saúde, à dignidade e aos direitos humanos.

O quinto encontro ampliou a cartografia ao integrar arte, cultura e espiritualidade como dimensões estruturantes do cuidado e da resistência. Foram identificados coletivos de Rap e Hip-Hop, espaços culturais independentes como o Espaço Lamb e o Punk Rock Café, além de terreiros de religiões afro-brasileiras e casas espíritas, todos atuando como núcleos de pertencimento, cura e fortalecimento identitário. Pactuaram-se ações voltadas ao fortalecimento da participação social, como rodas culturais e espirituais, calendários comunitários e campanhas educativas ancoradas em linguagens acessíveis e críticas. Essa cartografia sociocultural e espiritual demonstrou que arte e religiosidade não são elementos periféricos, mas pilares da saúde coletiva e da equidade racial.

Em síntese, os encontros do Tempo-Comunidade revelam uma cartografia integrada que articula território, práticas de cuidado, comunicação popular, cultura e espiritualidade. As potências identificadas mostram que coletivos comunitários, saberes populares e espaços culturais e religiosos funcionam como dispositivos de resistência e cuidado, enquanto as ameaças evidenciam o peso da criminalização, do racismo estrutural e da fragmentação das políticas públicas, a Educação Popular em Saúde aparece como ferramenta estratégica para transformar esse cenário, promovendo escuta, diálogo e conscientização crítica, fortalecendo sujeitos políticos

e construindo alternativas emancipatórias frente às opressões produzidas pelo Estado e pela política proibicionista da maconha.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A negação e o silenciamento de práticas culturais e de produção do bem viver nos territórios é, ao mesmo tempo, violência colonial e produção do regime de verdade que incide sobre a cultura e é produzido por valores que têm vigência nos territórios. O SUS, com suas diretrizes de descentralização, integralidade e participação social, coloca uma tensão relevante entre as bases morais e coloniais das práticas de produção de saúde, reforçando a necessidade de diálogos de saberes e da compreensão complexa dos modos do andar da vida em cada território, que permitam embasar práticas eficazes e culturalmente aceitáveis.

A Educação Popular em Saúde se apresenta como ferramenta política e pedagógica indispensável para compreender e enfrentar as dimensões complexas que se associam à produção de saúde nos territórios. As injustiças produzidas pela política proibicionista da maconha, a criminalização gera violência, reforçam a seletividade penal e impede o acesso a práticas terapêuticas reconhecidas, ao mesmo tempo, a legalização da *Cannabis* pode promover inclusão socioeconômica, fortalecer a agricultura familiar e democratizar o cuidado. Portanto, a leitura da EPS é útil para produzir tensões e desnaturalizar/decolonizar o pensamento e libertar as práticas culturais e as dinâmicas de autodeterminação nos territórios.

O diálogo entre educação, saúde e política de drogas, fundamentado em Paulo Freire e nos documentos fornecidos, mostra que a transformação deste cenário passa necessariamente pela participação social, pelo fortalecimento de sujeitos críticos e pela reconstrução de narrativas sobre saúde, cuidado e direitos, a Educação Popular possibilita a construção de uma política de drogas mais humana, baseada em evidências científicas, respeito à dignidade humana e justiça social.

Este ensaio pretendeu demonstrar como a lógica proibicionista que envolve o uso de substâncias e práticas culturais é parte do pensamento colonial e normalizador da vida, mais do que da ciência contemporânea. Portanto, tratou de colocar em questão o lugar do proibicionismo, fazendo um contraponto com a produção da Educação Popular, sobretudo do convite aos diálogos de saberes nos territórios. A integralidade da saúde e o fortalecimento da liberdade do andar da vida são componentes importantes do bem viver nos territórios e, portanto, requerem

protagonismo e emancipação. Resistir também é re(existir) e, ao mesmo tempo, libertar a verdade dos sistemas de regulação e opressão em que ela opera, inclusive no interior dos discursos da saúde e da regulação pública da vida.

## REFERÊNCIAS

- ÂMBITO JURÍDICO. **Reflexos políticos em relação à descriminalização da maconha**. Âmbito Jurídico. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/reflexos-politicos-em-relacao-a-descriminalizacao-da-maconha/>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- ALVIM, N. A. T. et al. **Perspectiva problematizadora da educação popular em saúde no contexto do educar-cuidar da enfermeira**. Texto & Contexto Enfermagem, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 389-398, jul./set. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/WhKfFzs9RjcvfttXCxqdtTQ/>. Acesso em: 14 dez. 2025.
- BARIONI, Murilo dos Santos. **Maconha, racismo e controle social**. Migalhas, São Paulo, 14 maio 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/430185/maconha-racismo-e-controle-social>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 ago. 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm). Acesso em: 20 nov. 2025.
- CARTA CAPITAL. **Mercado fechado**. CartaCapital. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/mercado-fechado/>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- CNN BRASIL. **Mercado global de maconha legalizada movimentada R\$ 175 bilhões por ano**. Brasília, 21 jun. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/mercado-global-de-maconha-legalizada-movimentada-r-175-bilhoes-por-ano/>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- CONNECTAS DIREITOS HUMANOS. **Brasil é o terceiro país que mais encarcera pessoas no mundo**. 8 dez. 2017. Disponível em: <https://conectas.org/noticias/brasil-e-o-terceiro-pais-que-mais-encarcera-pessoas-no-mundo/>. Acesso em: 9 dez. 2025.
- CONJUR. **Drogas e prisão provisória**. São Paulo: Consultor Jurídico, nov. 2025. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2025/11/Drogas-e-Prisao-Provisoria-pdf.io\\_.pdf](https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2025/11/Drogas-e-Prisao-Provisoria-pdf.io_.pdf). Acesso em: 9 dez. 2025.
- CRUZ, Jorge Henrique Tatim da; AZEVEDO, Guilherme de. **A política proibicionista e o mercado ilícito de drogas**. Revista Brasileira de Sociologia do Direito, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 99-108, jan./jun. 2015.
- DIAS, Luiz Henrique Medeiros. **Tráfico é motivo de 24% das prisões no país**. Jusbrasil, 14 maio 2012. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/trafico-e-motivo-de-24-das-prisoos-no-pais/121935500>. Acesso em: 9 dez. 2025.
- DOURADO, Isabel; FREGONASSE, Henrique. **Pretos e pobres são maioria nos presídios brasileiros**. Correio Braziliense, Brasília, 7 ago. 2023. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/08/5114831-pretos-e-pobres-sao-maioria-nos-presidios-nos-presidios-brasileiros.html>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- EBC. **Um em cada quatro presos no Brasil não foi julgado**. Agência Brasil, Brasília, 29 abr. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioag>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- FERREIRA, L. de. **Educação permanente em saúde na atenção primária: uma análise da literatura brasileira**. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 43, n. 120, p.

120-135, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/3wP8JDq48kSXrFMZqGt8rNQ/>. Acesso em: 14 dez. 2025.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Cannabis: faltam evidências científicas para proibir e criminalizar, não para produzir**. Rio de Janeiro: CEE/Fiocruz, 2024. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=Cannabis>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Entrevista: pesquisadoras falam sobre uso medicinal da Cannabis, regulação e estudos**. Rio de Janeiro, 16 out. 2024. Disponível em: <https://fiocruz.br/noticia/2024/10/entrevista-pesquisadoras-falam-sobre-uso-medicinal-da-Cannabis-regulacao-e-estudos>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

G1. **Anvisa autoriza Embrapa a iniciar pesquisas com cultivo de Cannabis**. São Paulo, 19 nov. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2025/11/19/anvisa-Cannabis-embrapa.ghtml>. Acesso em: 20 nov. 2025.

G1. **Apenas cinco associações em todo o Brasil podem fornecer canabidiol a pacientes com doenças graves**. 10 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/01/10/apenas-cinco-associacoes-em-todo-o-brasil-podem-fornecer-canabidiol-a-pacientes-com-doencas-graves.ghtml>. Acesso em: 9 dez. 2025.

GONÇALVES, Vinícius Viana. **Maconha e os reflexos de sua legalização**. Revista Âmbito Jurídico, Rio Grande, 1 ago. 2016. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/maconha-e-os-reflexos-de-sua-legalizacao/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

GONÇALVES, Vinícius Viana. **Descriminalização e legalização da maconha**. Revista Âmbito Jurídico, Rio Grande, 1 maio 2016. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/descriminalizacao-e-legalizacao-da-maconha/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

MENESES, Michele Neves; TOASSI, Ramona Fernanda Ceriotti. **A importância da educação popular em saúde nos processos formativos na atenção básica**. Saberes Plurais Educação na Saúde, v. 2, n. 1, p. 11-12, 2018.

PEREIRA, P. J. dos R. **Associações de pacientes de Cannabis no Brasil: mapeamento e contribuição democrática**. Emancipação, Ponta Grossa, v. 25, p. 1-26, 2025.

REDE UNIDA. **Educação popular em saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2004.

RUTHE, Aline. **Guerra às drogas: origem, características e consequências**. Politize!, 15 mar. 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/guerra-as-drogas/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Relatório mundial sobre drogas 2025**. Viena: UNODC, 2025. Disponível em: <https://www.unodc.org/cofrb/pt/noticias/2025/6/relatorio-mundial-sobre-drogas-2025->

do-unodc\_instabilidade-global-agrava-custos-sociais--economicos-e-de-seguranca-do-problema-mundial-das-drogas.html. Acesso em: 14 dez. 2025.